

IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 47.763,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0500.2.455.33903500.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Ordenadora de Despesa da SESEP. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.4 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: Meritus Consultoria e Controladoria Governamental S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0500.2.455.33903500.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Ordenadora de Despesa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 114.631,20 (Cento e quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500.2.570.3.3.90.35.00.1.500.1002.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Francisco Meykel Amâncio Gomes - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.9 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Meritus Consultoria e Controladoria Governamental S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500.2.570.3.3.90.35.00.1.500.1002.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes - Ordenador de Despesa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 47.763,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.04.122.0500.2523.33903500.1500000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2025/07 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE **CONTABILIDADE** DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.04.122.0500.2523.33903500.1500000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SR. ANTÔNIO EVERARDO LOPES MATIAS - Sócio Titular.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SEINFRA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 47.763,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903500. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SR. José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.8 - SEINFRA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0500.2459.33903500.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SR. ANTÔNIO EVERARDO LOPES MATIAS Sócio Titular.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL